



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 123/2005

De 20 de Maio de 2005.

Altera dispositivos da Resolução nº 113/2003, de 05 de setembro de 2003, Regimento Interno, Art. 37 em seu § 1º.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta no Art. 266 e parágrafo único do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O § 1º do Art. 37, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37

§ 1º - O uso da Tribuna por pessoa não integrante da Câmara será facultado logo após o espaço destinado ao expediente da sessão ordinária, com inscrição em até 24 horas de antecedência a sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de maio de 2005.-

Joá José Porto dos Santos
Presidente

Márcia Luft
Márcia Graciela Luft
1ª Secretária

Orlando Francisco Dorado
Orlando Francisco Dorado
2º Secretário